

PERCEPÇÕES DE DOCENTES QUILOMBOLAS SOBRE A LEI 11.645/08, RACISMO E SAÚDE MENTAL

QUILOMBOALL TEACHERS 'PERCEPTIONS ABOUT LAW 11.645 / 08, RACISM AND MENTAL HEALTH

Amanda Moura Silva¹
Jonatha Pereira Bugarim²
Dayanne Zanelato Dondoni³
Maria da Conceição Pereira Bugarim⁴

RESUMO

Objetivo: Analisar a percepção de docentes quilombolas sobre as Leis 11.645/2008. A pesquisa busca observar os debates existentes sobre a referida Lei. **Material e Método:** Esta pesquisa possui abordagem quantitativa com nível de pesquisa explicativa. Foi utilizado um questionário eletrônico elaborado no Google Forms, o qual automaticamente fez a compilação dos dados. **Conclusão:** O docente possui uma compreensão do que vem ser a Lei e de sua implementação na escola. O mesmo percebe que o racismo ocorre frequente e impacta significativamente a saúde mental da vítima.

Palavras Chaves: Lei 11.645/08. Racismo. Saúde Mental.

ABSTRACT

Objective: To analyze the perception of quilombola teachers about Laws 11,645 / 2008. The research seeks to observe the existing debates about that Law. **Material and Method:** This research has a quantitative approach with an explanatory research level. An electronic questionnaire elaborated on Google Forms was used, which automatically compiled the data. **Conclusion:** The teacher has an understanding of what the Law is and its implementation in the school. He realizes that racism occurs frequently and significantly impacts the victim's mental health.

Keywords: Law 11.645 / 08. Racism. Mental health.

¹ Licenciada em Educação Física pela Universidade do Estado do Pará. E-mail:
E-mail: amanda_llmoura@hotmail.com.

² Doutorando em Educação pela Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.
E-mail: bugarim@hotmail.com. Membro do Grupo de Pesquisa Educação, Currículo e Diversidade na Amazônia.

³ Mestranda em Educação pela Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.
E-mail: dayannedondoni@hotmail.com.

⁴ Doutora em Educação e Comunicação pela Universidade Católica Santo António de Múrcia.
E-mail: cbugarim@yahoo.com. Líder do Grupo de Pesquisa Educação, Currículo e Diversidade na Amazônia.

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa envolve o desenvolvimento da prática docente de profissionais de Educação Física na área da saúde mental, voltadas para a população negra dentro das escolas, a partir da aplicação da Lei 11.645/08⁵ em comunidades quilombolas. Assim, abordando dentro das aulas de Educação Física formas de Intervenções que ajudem a melhorar a qualidade de vida dos alunos.

A abordagem baseada na Lei 11.645/08 tem como intuito apresentar uma lacuna existente dentro da prática da mesma, visto que não dão a devida atenção à saúde da população negra, com descrito investimento. A respeito disso, as instituições escolares provocam uma intimidação na população negra por não conhecerem seus direitos, causando uma acomodação e uma qualidade de vida precária, assim, desenvolvendo problemas relacionados à saúde mental, principalmente em indivíduos de cultura africana ou indígena que sofrem com discriminação e preconceitos, o que acaba gerando problemas psicológicos provocados por essas agressões mentais e pela baixa autoestima que é gradativamente destruída com práticas inconsequentes de pessoas sem respeito, de acordo com a OMS e a Organização Pan-americana de Saúde (2001).

O estudo limitou-se as comunidades quilombolas pela observação dos altos índices observados em pesquisas prévias realizadas em artigos e periódicos, no qual foi possível identificar os principais problemas à saúde da população negra pela falta de acesso à saúde básica nas comunidades quilombolas, o que conseqüentemente aumenta a proliferação de doenças graves, bem como a taxa de mortalidade nesses lugares. Esquecidos pelo estado, tais comunidades não têm a mesma qualidade de vida de outras comunidades, isso se dá por falta de políticas públicas voltadas para os quilombos (LIMA, 2010).

Neste sentido, acreditamos que as escolas deveriam trazer o conhecimento sobre a saúde e os direitos do cidadão dentro dos seus conteúdos, da mesma forma que aprendem as disciplinas de português, matemática, geografia, etc. Com objetivo de construir cidadãos capazes de atuar na sociedade, na promoção de educar, respeitar e valorizar a variedade cultural; e levando em consideração que o professor de Educação Física também faz parte da área da saúde, trazemos a proposta dessa colaboração ser trabalhada, principalmente, nas aulas de Educação Física. Para isso, este estudo pretende apresentar formas de contribuir para

⁵A Lei 11.645/2008 altera a Lei 9.394/1996, modificada pela Lei 10.639/2003, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e cultura afro-brasileira e indígena”.

a saúde física e mental dos alunos, especialmente os que fazem parte da população negra, tendo em vista a Lei 11.645/08.

Essa pesquisa tem como justificativa o desdobramento da Lei 11.645/08 que discorre sobre o ensino de história e cultura indígena e afro-brasileira em escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio, sendo de extrema importância para a população negra, pois, foi pensada como forma de reconhecimento para reduzir o preconceito e a discriminação contra os negros e indígenas presentes na população brasileira. Além de ser quesito colaborador para uma equidade racial entre os povos, a partir do conhecimento transmitido e fundamentado pela Lei.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no último censo, no ano de 2017, estabeleceu-se que a população brasileira é composta por, em média, 54% da população como pardo/negro, apesar disso, ainda encontramos diversos indícios de uma população desigual. Analisando dados do IBGE sobre o nível de desigualdade da população, observamos o contraste nas questões econômicas entre brancos, pretos e pardos, na qual o rendimento médio de todos os trabalhos de uma pessoa branca é de R\$ 2.814, de pardos R\$ 1.606 e pretos R\$ 1.570, sendo perceptível a diferença pela classificação de cor.

Na educação, o índice de analfabetismo entre pretos e pardos é maior, com 9,9%, do que entre os brancos, que representam apenas 4,2%, na Educação Básica. Em vista disso, o índice de pessoas brancas com acesso ao Ensino Superior é maior do que os pretos e pardos, os brancos com 22,9%, já os pretos e pardos com 9,3%, mais que o dobro de diferença.

Dado o exposto, percebemos o quanto a educação ainda é falha, e quanta desigualdade ainda existe no país. Visto isso, percebemos a possibilidade de a população negra ter mais facilidade para desenvolver problemas relacionados à saúde mental e, por conseguinte, uma baixa qualidade de vida, bem como pensamentos negativos sobre sua raça. Dessa forma, é visível a necessidade de que o conteúdo ainda precisa ser discutido para formar cidadãos conscientes, que buscam seus direitos.

Além de um campo pouco explorado na área da Educação Física, a intervenção dos professores de Educação Física na saúde mental, envolvendo o campo escolar do grupo quilombolas, tornou-se um novo método de extrema relevância social, considerando que a saúde mental é fator essencial para uma vida mais saudável e para o sucesso de cada pessoa, além de trazer benefícios inegáveis ao indivíduo, tendo em vista que a mente é responsável por outras funções corporais, afetando diretamente o bem-estar do indivíduo.

Diante disso, percebemos os benefícios de estar com a mente e o corpo saudáveis, trabalho que direciona diretamente aos profissionais de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) no que diz a respeito ao conteúdo de corporeidade, incluso nos currículos de Educação Física, que são responsáveis pelo papel do cuidar do corpo e da mente. Dessa forma, mostrando a relevância de se ter uma consciência corporal e ainda relacionando diretamente a obrigatoriedade que traz a atuação da Lei sobre a Implementação do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas nas escolas. Destacamos a importância de estudar as possibilidades de redução da incidência de racismo praticado dentro das instituições, e, assim, promover uma redução nos problemas de saúde mental, causados pelo preconceito, formando cidadãos de diferentes identidades, que compõem o nosso país, conscientes do valor da história de cada cultura brasileira.

Nesse sentido, este estudo visa contribuir para uma população mais saudável e com um olhar mais igualitário, contribuindo para a luta por um Brasil mais justo, buscando o desenvolvimento de uma qualidade de vida elevada a partir do cuidado mental em sala de aula, inovando o trabalho dentro da escola.

A problemática deste estudo é a saúde mental da população negra, que vem sendo bastante afetada devido aos preconceitos e discriminações que são submetidos diariamente. Devido a essa agressão psicológica, o número de negros com doenças mentais aumentou significativamente, sendo a maior delas a depressão. A depressão advém da baixa autoestima, pensamentos negativos sobre si, incapacidade pessoal, altos níveis de ansiedade, dentre outros (FERREIRA, 2000).

O tema vem ganhando atenção pela quantidade de dificuldades e prejuízos à qualidade de vida da população negra causada pela falta de conscientização e conhecimento da população sobre a história e cultura do próprio país, e que não entende as raízes de seu povo e o desprezam pela cor da pele e fenótipos do tipo “negroide”. A falta de conhecimento e respeito sobre as origens africanas e indígenas ainda acarretam problemas de convivência social, e desencadeiam uma imagem de insuficiência relacionada com a aparência ou a cor da pele, que permanecem até hoje, mesmo com o longo distanciamento temporal da libertação da escravidão. Tudo isso é ocasionado pelo mito da democracia racial, que acarretou o problema de racismo no país, com a falsa ideia de que não existiam preconceitos por termos uma população miscigenada, deixando de lado a discussão e acumulando problemas de consequências incalculáveis (LUDGERO, 2019).

Uma pesquisa realizada com indivíduos negros e brancos em comparação aos níveis de preconceito e desenvolvimento de problemas na saúde mental constatou um maior índice de discriminação, de ansiedade e de queixas de depressão com os grupos que se declaravam negros/pardos, tornando evidente os prejuízos que atingem diretamente a qualidade de vida e torna o corpo mais propício ao desenvolvimento de outras doenças (SANTOS JÚNIOR et al., 2017).

Para isso, surgiu a seguinte questão: Compreender como o professor de Educação Física correlaciona racismo, identidade e saúde mental com a obrigatoriedade em se trabalhar o conhecimento sobre a Lei 11.645/08 em suas aulas de Educação Física?

O objetivo geral trata-se de analisar a percepção de professor de Educação Física quilombolas sobre a Lei 11.645/2008, racismo e saúde mental. Para alcançar o propósito desse estudo foram definidos os seguintes objetivos específicos: identificar a compreensão sobre a Lei 11.645/08; elencar o posicionamento do professor sobre o racismo na sala de aula e na escola; mapear se atos racistas pode interferir na saúde mental dos alunos.

As questões norteadoras deste estudo são: qual a compreensão sobre a Lei 11.645/08 pelos docentes? Que tipo de posicionamento o docente possui sobre o racismo na sala de aula e na escola? Na opinião dos docentes, os atos racistas podem interferir na saúde mental dos alunos?

A pesquisa se estruturou em autores renomados como Munanga (2003), Fonseca, Silva e Fernandes (2011), Oliveira, Reis e Lins (2009) e Pimenta (2014).

1. REVISÃO DE LITERATURA

1.1 Identidade Negra

Em concordância com Júnior (2019), a autenticidade é algo inalterável, é um fenômeno seletivo, dinâmico e situacional, ou seja, conforme os aspectos sociais e políticos podem surgir diferentes identidades. De acordo com as interações feitas entre diferentes grupos, surgem novas identidades (DU BOIS, 1999).

Segundo Sansone (2003) a identidade negra, como outras culturas raciais, é incerta e irá variar de acordo com a situação de poder global e a relação entre outras raças reconhecidas, ou seja, a identidade negra é baseada na prioridade da cultura negra e especialidades de origem social de um indivíduo determinado ideologicamente.

A construção da identidade inicia-se a partir do meio social em que estamos inseridos, no qual vamos ganhando autonomia, ao longo do tempo, bem como discernindo nossos

conceitos sobre todas as coisas e desenvolvendo nossa percepção a seu respeito (ANDRE, 2007).

Goffmann (1998) define a identidade em três proporções: a pessoal, tratando-se da descrição do sujeito, assim como o identificando com o nome, sexo, idade, estado civil e profissão, corporizada através de documentos de identificação gerais e indicadores sociais; o social, denominada pela característica de classe a que pertence e perfis; a psicológica, refere-se as emoções e autoestima adquirida em seu desenvolvimento, podendo ser classificado pela opinião alheia entre “se é ou não”. Sendo assim, ratificando o que é necessário para ser inserido no meio social e cultural.

Ao falarmos de identidade negra é necessário citar dois fatos históricos que foram imprescindíveis na identidade dos brasileiros, que são: o mito da democracia racial e a política do branqueamento. Esses dois momentos são essenciais na hora de relembrarmos a história da identidade brasileira, que são marcados por muitas lutas e conflitos para se livrar da sociedade baseada no preconceito e no pensamento racista.

A ideia de democracia racial surgiu após a abolição da escravatura, na década de 1930. Despertou o positivismo surgido na época, ligando o progresso e a civilização às características fenotípicas dos diferentes grupos sociais. Fazendo com que os negros tivessem a percepção de que para ter direito aos acessos formais de cidadania, teriam que se submeter ao processo de branqueamento para que sua raça não fosse excluída. Nesse período de 1880 e 1930 houve o processo de branqueamento, isso ocorreu até meados do século XX, e como missão deveria embranquecer a população brasileira, a fim de evitar conflitos raciais (WRIGHT, 1990; MUNANGA, 1999; ALBUQUERQUE; FRAGA, 2006). Durante esse período, os africanos denominavam-se como “homens de cor”, fugiam do título de africano e se autodenominavam pela cor da pele, como “negro ou preto”, apartando-se das suas matrizes. Somente após a intensificação das organizações e a desconstrução do mito da democracia racial, através de estudos e da percepção do racismo da sociedade, que houve a re-cognição de uma identidade negra. Foi quando o homem de “cor” obteve uma cor: a negra (FONSECA; SILVA; FERNANDES, 2011).

A história do branqueamento irrompeu após o período da escravatura, quando com a cultura e a falsa visão de que para ser incluída na sociedade, a população negra e indígena teria que se parecer com os brancos, se propondo a negar sua aparência para ser incluso e reconhecido. Entretanto, com o tempo foram percebendo que na verdade era uma política totalmente racista, e que ao invés de incluí-los na sociedade, fazia com que renegassem a sua

história. Dessa forma, houve a percepção do racismo e, por conseguinte emergiram as lutas para que tivesse o merecido reconhecimento após tanto sofrimento. Apesar de já terem conseguido, depois de muitos conflitos, uma pequena valorização, ainda é bastante difícil lidar com a sociedade que não entende a luta para defesa de seu povo e, tampouco, dos seus descendentes, por isso, é necessário à implementação de Leis e políticas públicas que mostrem à sociedade a sua história, a fim de que reconheçam suas verdadeiras raízes e darem a oportunidade para conhecerem a cultura de cada um, bem como serem incluídos na sociedade, deixando de lado o preconceito e respeitando as diferenças da cultura de cada grupo social. Para que, desse modo, entendam as peculiaridades de cada grupo, sejam elas materiais, econômicas, científicas, religiosas, etc.

De acordo com Fonseca, Silva e Fernandes (2011), dentre as mobilizações criadas pelos afrodescendentes está o Movimento surgido no século XX, como parte do histórico de resistência especialmente na educação. Esse movimento passou a ganhar mais voz no início do século XXI, em torno das políticas de ações afirmativas, superando e quebrando paradigmas de preconceito e desigualdade para conseguir o reconhecimento e a identidade desejada. Isso foi fundamental na conquista do direito a educação da população negra, contribuindo para a implementação de Leis e materiais que desenvolvem nova perspectiva sobre as raças do nosso país. O que acarreta em uma inclusão geral de todos os segmentos étnico-raciais, assim construindo a partir desse ensino uma população mais democrática e preocupada com a diversidade, a igualdade e o respeito à individualidade do cidadão.

Esse projeto educacional, nascido do movimento negro, apresentado pela população afro-brasileira, quando agregada aos currículos escolares, é vista por Santos (1996) como emancipadora por contribuir para a formação de uma cidadania livre, sendo interpretada como mudança social e cultural. O apoio ao sistema emancipatório baseia-se em pesquisas epistemológicas que analisam o sentido e o valor do objeto de pesquisa necessário para restaurar uma relação mais edificante entre essa sociedade multicultural, explorando o passado predominantemente dos negros e dos povos indígenas, para que assim entendam o ultraje e a inconsistência para construir esse conhecimento de justiça.

O intuito de uma sociedade mestiça teve como ponto crucial a proposta de um país liberto de preconceitos e da discriminação, pois acreditava que com a produção de uma nova raça, isso traria igualdade e produziria uma sociedade mais justa e inclusiva. Esse conceito criado pelo Estado pretendia produzir uma identidade que contribuíssem para inclusão de

grupos de pessoas de várias etnias no acesso à cidadania, mas que só acarretou nos problemas de identidade e de percepção sobre o meio, bem como da cultura em que convivem.

Com a modernização do novo tipo racial e a mestiçagem, desenvolveu-se a imagem de uma população mais unida, de uma só cultura e com homogeneidade, assim poderiam reconstruir o mito de um povo justo e igualitário em todos os aspectos da vida social. Essa visão criada de uma população homogênea mais uma vez exclui certas culturas, principalmente, negras e indígenas (MUNANGA,1999). Até hoje, a criação do mito da democracia racial confunde grupos tradicionais na hora de ter consciência crítica sobre a opressão, isso devido ainda não terem entendido o verdadeiro significado desse movimento que dificulta a busca por direitos, tendo em vista o que prega a democracia racial (MUNANGA, 2003).

As barreiras criadas pelas raças tornam-se mais evidentes à medida que foi permitido aos negros reclamar seus direitos, bem como a percepção dos povos indígenas e descendentes africanos sobre o mito da democracia racial. Sendo assim, observamos o quanto ainda prevalece às discussões racistas neste projeto, supostamente voltado para alcançar uma sociedade livre de conflitos raciais.

O movimento negro, através da derrubada do ideário racial democrático, promoveu muitas discussões sobre as suas condições de vida, que ainda eram bastante desiguais, principalmente no aspecto econômico, devido às limitações acometidas aos descendentes de escravos, que não puderam ser encaixados como grupos culturais (quilombolas no Brasil, ribeirinhos e Ray Sales na Colômbia, *Garífunas* em Honduras) e não tendo acesso a toda cultura afrodescendente, sendo privado da visão de um multiculturalismo que preza o reconhecimento cultural acima de qualquer discriminação ou preconceito de grupos culturais. Vale ressaltar que mesmo assim esses grupos citados foram excluídos.

Em resumo, entendemos porque a democracia racial adquiriu as características de "mitologia". Embora seja uma sociedade muito mesclada e culturalmente diversa, ainda há hierarquia entre as culturas. Classificação esta que coloca principalmente a raça branca como suprema em todos os aspectos, sendo estes: físicos, sociais e econômicos. O que manipula outras culturas, sem considerar as limitações das seitas, fazendo com que as pessoas tenham uma visão errônea de sua própria história, além de menosprezarem suas raízes, sucumbindo a tudo que é imposto pelo Estado.

Dessa forma, é notório o quanto os brancos foram individualistas e manipuladores ao criarem essa política que só começou a ser rompida após as manifestações dos negros, no

final de 1970, e com a reforma na cidadania multicultural, como comenta Juliet Hooker (2005) que descreve a população africana e indígena como sujeitos singulares que necessitam de políticas distintas para participação das classes étnicas excluídas. Essa visão possibilitou uma integração dos direitos individuais de alguns grupos étnicos, permitindo a valorização das diferenças desse grupo, porém, limitando os direitos da população negra para grupos considerados culturalmente distintos, por exemplo, os quilombolas, e não todos os afrodescendentes. E apesar de haver uma contradição, já houve um avanço nas questões de preconceitos raciais (HOOKER, 2005).

1.2 Lei 11.645/08

Fazendo uma análise sobre a história da educação do negro na sociedade observamos que sua atuação, em 1930, foi imprescindível para as conquistas que temos hoje. A busca pelo direito da população negra a educação iniciou-se na década de 1930, se intensificando no fim de 1970, épocas em que tiveram duas discussões marcantes. A primeira ocorreu na III Conferência Mundial do Combate ao Racismo⁶, discriminação e intolerância, que aconteceu na África do Sul; já a segunda, a respeito da Lei 10.639/2003, que modificou o currículo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira no ensino fundamental e no médio. E que mais tarde, finalmente, foram substituídas pela Lei 11.645/2008, inserindo a temática indígena, fazendo um reconhecimento da importância da sociedade brasileira conhecer sobre as culturas que as compõem e sua contribuição na história do Brasil.

A atuação nos Movimentos Nacionais dos Negros em prol do combate ao racismo e da busca pela educação permitiram o reconhecimento e, por conseguinte, o direito sobre o ensino da história de suas culturas, além de ganhar lugar na sociedade por meio de uma manifestação protagonizada pela Frente Negra Brasileira⁷ e através do Teatro Experimental do Negro⁸, executados em vários estados brasileiros. Nesse sentido, Marques e Silva (2020) comentam o

⁶A Conferência de Durban é como ficou conhecida a **Terceira Conferência Mundial** contra o **Racismo**, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, que foi promovida pela ONU contra o racismo e o ódio aos estrangeiros.

⁷Foi uma vanguarda com o objetivo de preparar o **negro** para assumir uma posição política e econômica na representação do povo brasileiro ao Congresso Nacional. Para Abdias, o fracionamento da FNB se deveu à polarização política das lideranças do movimento.

⁸O Teatro Experimental do Negro (TEN) surgiu em 1944, no Rio de Janeiro, como um projeto idealizado por Abdias Nascimento (1914-2011), com a proposta de valorização social do negro e da cultura afro-brasileira por meio da educação e arte, bem como com o ideal de delinear um novo estilo dramaturgico, com uma estética própria, não uma mera recriação do que se produzia em outros países.

papel das organizações negras como forma de provar a capacidade de serem inseridos nos padrões de conduta impostos pelos brancos, utilizando o estudo como tática sociável.

Para Gomes (2011), apesar da grande influência dentro dos aspectos econômicos, social e político desempenhado pela população indígena e negra na história do Brasil e na diversidade cultural, sua visibilidade começou a existir somente após as reivindicações e análise da importância dos povos indígenas na identidade brasileira. O que acarretou na latente necessidade de estudar e revelar a contribuição de cada um para a construção da história brasileira, afim de que sejam devidamente reconhecidos e respeitados pela sociedade.

A alteração da Lei 10.639/03 (BRASIL, 2003), para a Lei 11.645/08 (BRASIL, 2008), passa a vigorar com a seguinte escrita:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, **a partir desses dois grupos étnicos**, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e **dos povos indígenas no Brasil**, a cultura negra e **indígena brasileira** e o negro e **o índio** na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas sociais, econômicas e políticas, pertinentes à história do Brasil. (BRASIL, 2008, *grifo nosso*).

Em razão da diversidade cultural presente no Brasil, e levando em consideração a Lei acima mencionada, a escola deve levar em consideração a história e a cultura dos afrodescendentes e indígenas em seu ensino, além da cultura e valorização das demais etnias que constituem a cultura brasileira, de forma que identifiquem a riqueza dessa diversidade que nos compõe e superem a discriminação (CRUZ; NASCIMENTO, 2020). Desafiando os profissionais da educação para fazer da escola um ambiente de socialização dentre a própria cultura e as diferentes expressões culturais, na construção de uma sociedade multiculturalista, que engloba culturas distintas em uma única sociedade, livre de discriminação ou preconceito (FOGANHOLI et al., 2020). O que não é uma tarefa simples, devido à modificação nos diversos setores da educação, principalmente em relação a uma nova postura na formação dos professores, podendo exigir uma formação continuada para interpretação história (SILVA; ROCHA, 2020).

Nesse sentido, os professores têm o importante papel de ressignificar à história do Brasil, apresentando as verdades ocultas pela historiografia oficial, devendo se aprofundar na história e relatos dos oprimidos, afim de que conheçam os dois lados para melhor compreensão das lutas travadas pelos indígenas e africanos, para que ampliem seus conceitos sobre a identidade brasileira (MELGAÇO; BRITO; SILVA, 2020). Segundo Walter (2020), a RPCJ, Portugal-PT, V.1, Nº1, p. 01-29, Jan./Jul.2020 www.revistas.editoraenterprising.net Página 10

forma como os povos originários do Brasil e os africanos escravizados foram desvalorizados e inferiorizados no passado pelos colonizadores, desencadeou em preconceito e menosprezo por parte da população para com esses povos, repercutindo até hoje na autoestima dos seus descendentes, isso devido à discriminação causada na maioria das vezes pela falta de conhecimento histórico e cultural dos povos supracitados.

A valorização e o cuidado com as divergentes culturas só tiveram presentes na Constituição de 1988, quase 500 anos depois da chegada dos colonizadores ao atual Brasil, com a implementação de bases de convivência social, enfatizando o respeito pela dignidade humana e os direitos básicos (SARMENTO, 2006). Somente após terem a identidade reconhecida, obtiveram o orgulho e passaram a aceitar os costumes de seu povo, visto que, devido aos preconceitos religiosos, econômicos e políticos que atingem esses dois grupos étnico-raciais, muitos de seus povos começaram a esconder as suas origens, bem como negar sua identidade e seus costumes tradicionais na tentativa de fugir de preconceitos, da negação e da mitigação da discriminação através da criação de estereótipos, que trazem significados negativos as tradições das etnias (WALTER, 2020).

Para Luciano (2006), o reconhecimento feito pela Constituição possibilitou uma reetnização, desde o resgate da cultura, assim como a liberdade para se expressar, até em relação aos direitos iguais de acesso a educação, a saúde e a cultura. Vale ressaltar que a luta foi para que obtivessem acesso à educação sem que houvesse o distanciamento de suas raízes, principalmente quando falamos dos povos indígenas. Em 1970 pensou-se em uma escola diferente e a partir dos direitos humanos, na qual propõe uma educação comunitária de variedades culturais, vivências pedagógicas e dos saberes tradicionais da comunidade em uma nova visão de mundo (COUTNHO; CUSTÓDIO, 2020).

Não obstante, apesar do ensino da história e cultura dos povos afro-brasileiros e indígenas serem considerados, bem como discutidos no ambiente escolar, foi distinguido as diversas etnias de indígenas, sem que fossem generalizadas, fazendo a distinção das diversas tribos existentes. Luciano (2006, p.28) afirma que: “não existe nenhum povo tribo ou clã com a denominação índio”, essa foi uma identificação dada como forma de colonização e permanece até hoje, trazendo um significado bastante ofensivo à cultura das tribos, pois o termo índio é associado a significados depreciativos (LOPES, 2014; LUCIANO, 2006). Entretanto, subentende-se que ainda há pouco conhecimento sobre tal conteúdo dentro das escolas, justificando, assim, o motivo pelo qual ainda se utiliza o termo.

Ainda que sejamos considerados um país de pluralidade racial, sem preconceitos e que manifesta a diversidade, Cruz e Nascimento (2020) afirma que brasileiros africanos e índios só puderam conhecer sua história após a inclusão do exercício das leis 9.394/96, 10.639/03 e 11.645/08 no currículo da Lei Nacional de Diretrizes e Fundamentos da Educação, apesar de implementada em termos de diversidade sociocultural presente na sociedade brasileira como parte dos projetos político-pedagógicos da instituição.

Com a cidadania reconhecida e a criação de Leis para constituir boas relações sociais, ainda assim não é o suficiente para proporcionar igualdade nas relações étnico-raciais, mesmo sendo um país de inúmeras culturas e civilizações, essas culturas ainda não aprenderam a se respeitar entre si (MUNANGA; GOMES; LUCIANO, 2006). Mesmo assim, de certa forma o mito da democracia racial serviu como reflexão, revisando como funcionam as relações sociais sobre os negros impostos pela LDB e a educação étnica racial na troca de saberes, na tentativa de uma sociedade justa e sensata (BRASIL, 2004b).

A realização da interpretação da Lei pode provocar equívocos, dentro da Educação, no momento de repassar o conhecimento da História dos grupos étnicos raciais, isso se não acertado as ações que serão desenvolvidas no ambiente escolar para combater as informações errôneas a respeito do histórico cultural dos grupos étnicos, principalmente os indígenas e africanos.

1.3. Racismo

A história do racismo no Brasil teve origem no equívoco de uma sociedade sem preconceito e discriminação, como ficou o país conhecido mundo a fora, por conta do mito da democracia racial, na qual se acreditava que pela grande diversidade de culturas e etnias existentes no país a sociedade seria automaticamente mais igualitária, considerando a miscigenação (PEREIRA et al., 2020). Apesar de carregarmos essa fama, a realidade é completamente diferente, pois a desigualdade e violência provocada pelo racismo e preconceitos ainda fazem vítimas, mesmo depois de tanto tempo desde o fim da escravatura.

Apesar de terem conseguido conquistar alguns reconhecimentos que foram de grande sentido para as lutas pelo direito à educação e a cotas, ainda vemos que não foram suficientes para diminuir e a incidência de dificuldade na recongnição.

O reconhecimento e conquista dos seus direitos como cidadãos sempre foi o foco dos protestos, na busca pelo respeito, igualdade e equidade. Embora tenham alcançado grandes vitórias durante o trajeto, ainda falta muito para sermos uma sociedade que respeita as

diversidades culturais e raciais. Pois, ainda que o Brasil seja conhecido como um país livre de preconceitos, discriminações e possuir uma grande variedade racial e cultural, a realidade é totalmente diferente do que se prega, portanto, o mito da democracia racial ainda persiste e impede a sociedade de assumir a seus atos de injustiça (FUKUI et al., 2019).

O racismo advém de duas atitudes que são caracterizadas como preconceito e discriminação. De acordo com Carvalho (2020), a discriminação pode ser denominada como um comportamento injusto e segregador, que transgride direitos de uma pessoa e apresentam ideias infundadas sobre algo ou alguém. E o preconceito é manifestado por condutas negativas que desfavorecem o indivíduo pela sua opinião, ou seja, ambos são resultados de julgamentos de sentimentos insustentáveis, baseados apenas na externalização de sentimento insatisfeitos, pela necessidade de superioridade.

O autor Walter (2020) considera o racismo como toda e qualquer ação manifestada através de palavras, ideias, sentimentos e valores que venha atingir o direito e a igualdade, ferir ou excluir o indivíduo em razão da cor. A aparência como principal porta de entrada para o racismo tem como marca a perseguição aos cabelos, pela sua cor e textura. Sendo assim, a classificação de descendência é notada pela junção de características, uma pessoa negra de cabelos lisos, por exemplo, é considerado descendente de indígenas, já um negro de cabelos crespos ou cacheados são de escravizados, e mesmo sendo de cor branca, ouvem-se críticas e são associado aos negros se dispuserem de cabelos crespos, isso por serem consideradas descendentes de negro. Além disso, a sugestão de mudança sempre vem acompanhada com a crítica “por que não alisa?” (SANTOS, 2019).

A idéia de existência de um padrão de beleza ainda está muito fixada na mente das pessoas, a sociedade não consegue enxergar a beleza além daquilo que é imposto pela mídia ou pela “moda”, ainda estamos acorrentados ao passado, mesmo após tantos anos da abolição da escravatura, apesar disso, e apesar de tudo que seja relacionado aos negros serem considerados ruins, sem nem mesmo ter o pensamento crítico de que os brancos fazem constantemente o uso da cultura dos negros, desde a culinária, palavrado, até jogos e músicas (MARTINS, 2017).

Segundo Santos (2020), a tradição de escravização e subordinação precisa ser quebrada, o empoderamento dos negros precisa acontecer o quanto antes, pois a partir disso o negro poderá entender o seu poder e que o seu lugar é onde quiser, para que os opressores entendam e aprendam a parar de depender da infelicidade e de se aproveitar dos negros para conseguir posições favorecidas, sendo assim conquistas e riquezas construídas em cima de

sofrimento e trapaça. Dificilmente sem as vantagens que adquirem pela desigualdade existente no país, estas pessoas conseguiram manter seu posto. Logo, se isso mudar, todos poderão ter a mesma oportunidade de prosperidade e reconhecimento.

Em várias plataformas sociais já conseguimos acompanhar relatos e publicações na luta contra o racismo, como: palestras, músicas, poemas, debates e tudo quanto possível para que o mundo entenda a necessidade do respeito entre as raças e a perspectiva do cidadão negro desde a infância. Infelizmente a violência causada por racismo acaba em tragédias, na morte de pessoas negras. Entretanto, com o levante da população negra contra o racismo tem sido constante. E, assim, as pessoas estão tendo uma melhor visão do problema, para poder combatê-lo.

1.4. Educação Física na Saúde Mental

Na opinião de Lino (1997), a definição de saúde mental, na visão da sociedade atual, é o que considera adequado e justo como comportamento, tendo como base a sua própria cultura e conceitos. O indivíduo aprende a enfrentar seus conflitos de maneira satisfatória, e consegue manter um equilíbrio no meio em que vive, pois se adéqua a situações que se encontra. É importante ressaltar que pessoas consideradas com transtornos mentais são aquelas com comportamento com danificação do funcionamento e angustia pessoal, que atinjam alguma área da vida (OMS, 2001). Os transtornos mentais são determinados a partir da observação e do comportamento nas atividades habituais do indivíduo, comprometendo ou limitando funções simples e costumeiras (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 1993).

Seguindo o pensamento de Nieman (1999), saúde mental é a capacidade de administrar os sucessos e desafios do cotidiano, esse é o termo usado para identificar a ausência de problema mental. Um adulto mentalmente saudável tem um nível de aceitação de suas ações, pensamentos, maturidade emocional com emancipação e classificado dentro de um comportamento socialmente aceitável associado a cultura (SAMULSKI, 2002).

Dentre as doenças mentais mais presentes, sendo denominada por vários estudiosos como a “Doença do Século XXI” ou o “Mal século”, estão a depressão e a ansiedade, que ocupam os primeiros lugares nas pesquisas mais recentes realizadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), atingindo mais de 110 milhões de pessoas e comprovando a maior incidência em mulheres, pela alteração hormonal que possuem (VARELLA, 2013).

Já a Educação Física é um campo de pesquisa profissional, que se caracteriza pela análise da educação, do ensino, da aplicação do conhecimento e do movimento humano em termos de comportamento social, cultural e biológica (BRASIL, 2004a).

As práticas e atividades físicas são de cunho terapêutico e de grande importância para a saúde física e mental. Diante disso e por intermédio da resolução de nº 287, de 8 de outubro de 1998, o Conselho Nacional de saúde (CNS) reconheceu como dever do Estado e direito de todos a compreensão da relação saúde/doença, com a ampliação de 14 categorias da Saúde, dentre elas: assistentes sociais, biólogos, biomédicos, profissionais de Educação Física, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, médicos veterinários, nutricionista, odontologista, psicólogo e terapeutas ocupacionais.

De acordo com Nahas e Cornin (1992), o profissional de Educação Física desenvolve um papel de grande responsabilidade na prestação de serviços relacionados ao desenvolvimento humano e atividades físicas. Nesse contexto, o professor de Educação Física é amparado por Lei e pelo Conselho Nacional de Saúde, para atuar em qualquer dimensão diária de desporto, atividades físicas interdisciplinares de saúde e multiprofissionais.

Segundo Florindo e Araújo (1997) o professor de Educação Física tem um papel multidisciplinar, o que inclui a área da saúde, inclusive em hospitais com atividades de recuperação e orientando pacientes para adquirir hábitos saudáveis, em busca da melhora na qualidade de vida dos indivíduos, como função preventiva de diversas doenças. A atuação da Educação Física dentro do SUS necessita de um alto planejamento, para apresentar conhecimento das atividades físicas para a saúde mental e física.

A rotina do profissional de Educação Física na saúde atua de forma presente na saúde mental integral dos indivíduos. Wachs e Malavolta (2005) apresentam a corporeidade como uma oficina de reabilitação de pacientes e como proposta de intervenção na reforma psiquiátrica. Sendo assim, as atividades direcionadas ao CAPS devem estar voltadas diretamente a concepção de bem-estar e de atividades de forma global.

Segundo pesquisa realizada por Mattos (2004), o exercício físico pode não só melhorar a qualidade de vida dos praticantes, mas também é um importante aliado no tratamento e prevenção de doenças. Luwish (2007) confirma comentando que o exercício regular é bom para a saúde e psicologia, reduzindo a ansiedade, o estresse, controlando distúrbios do sono e melhorando a cognição, a memória, autoconfiança e autoestima, fator consequentes da ansiedade e depressão.

Cruz (2013) acredita que os benefícios da prática regular de atividades físicas podem ser explicados pelo aumento das endorfinas que são liberadas no cérebro durante o exercício físico, substância que promove sensação de paz, tranquilidade, bem-estar e prazer. Essenciais para diminuir o estresse, ansiedade e ainda ativar o sistema imunológico (LUWISH, 2007).

2 METODOLOGIA

2.1. Local da Pesquisa

A pesquisa foi realizada na comunidade Quilombola de Umarizal, no município de Baião, na BR-422, estado do Pará.

2.2 Tipo de Abordagem e Estudo

Este estudo possui uma abordagem quantitativa, com característica explicativa. De acordo com Lakatos e Marcone (2001) uma pesquisa quantitativa comprova: a observação e avaliação do fenômeno; constrói ideias; demonstrar o grau de fundamentação; revê ideias decorrentes da análise; propõe novas observações e melhorias para esclarecer, modificar e / ou justificar reações e ideias. Para Lakatos e Marconi (2001), esse tipo de pesquisa visa estabelecer causalidade por meio da manipulação direta de variáveis relacionadas ao objeto de pesquisa para descobrir a causa do fenômeno. Geralmente é feito no laboratório e não no campo.

2.3 Os Participantes da Pesquisa

Os participantes da pesquisa foram os professores de Educação Física da comunidade de Umarizal, localizada no município de Baião, na BR-422, estado do Pará.

2.3.1 Critérios de Inclusão e Exclusão

Como critérios de Inclusão para participação da pesquisa, o professor deverá:

- Ser formado em Licenciatura em Educação Física pela UEPA - Universidade do Estado do Pará;
- Atuar como docente na comunidade quilombola de Umarizal;
- Se autodeclarar Quilombola.

Como critérios de Exclusão:

- Professores que estejam de licença, atestado ou férias no período da coleta de dados;
- Professores que tiver mais de três tentativas, sem sucesso, para participar da entrevista;

2.4 Fontes de Informação

Foram utilizados como fonte de informação: bibliografias existentes sobre o tema, retiradas da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), Revista Brasileira da Ciência e do Esporte e Revista Brasileira de Educação Física e Esporte. Além das falas dos sujeitos pesquisados que foram ouvidas através da roda de conversa, que partiu de uma observação sistemática e do diário de campo realizado durante a pesquisa e palestra ministrada.

2.5 Técnicas de Coleta de Dados

A técnica adotada para a coleta dos dados do presente estudo foi feita por documentação direta, de observação extensiva, através da utilização de um questionário online, estruturado e elaborado pelo próprio autor. O questionário foi construído com base nos objetivos específicos da proposta de pesquisa, tendo o último item uma escala do tipo Likert, sido adaptado da pesquisa de Maia (2014), buscando a compressão e adaptação às realidades dos pesquisados (LAKATOS; MARCONI, 2001, p. 222).

O questionário utilizado no presente estudo foi composto por dez questões, divididas em três categorias, as quais são: I) conhecimento da Lei 11.645/08; II) aplicação da Lei 11.645/08; III) A presença de atos racistas na escola.

3. RESULTADOS E DISCUSÕES

Nesta seção teórica resultado e discussões, o texto foi organizado em duas partes: inicialmente com a Tabela 1, que ilustra de modo geral os resultados; em um segundo momento, cada uma das dez perguntas foi comentado em relação ao resultado de maior expressão.

Tabela – Dados sobre o questionário

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Discordo Totalmente	8,3%	33,3%	33,3%	16,7%	16,7%	8,3%	8,3%	16,7%	16,7%	25%
Discordo Parcialmente	25%		16,7%	8,3%	25%	25%	8,4%	33,3%	33,3%	33,3%
Não Concordo, Nem Discordo		33,3%		16,7%	8,3%	8,4%	16,7%		8,3%	8,4%
Concordo Totalmente	58,3%	16,7%	41,7%	58,3%	33,3 %	50%	58,3%	25%	33,3%	25%
Concordo Parcialmente	8,3%	16,7%	8,3%		16,7%	8,3%	8,3%	25%	8,3%	8,3%

Fonte: autoria própria

Com base na Tabela identificou-se o maior percentual, com 58,3%, para a alternativa “concordo totalmente” acerca do seguinte questionamento: “Você acha que um/a professor/a deve se posicionar em relação ao enfrentamento de situações de racismo e/ou preconceito? ”. De acordo com Moreira-Primo e França (2020), os professores têm papel fundamental na influência do racismo na escola, pela forma em que: desenvolvem o seu trabalho e na maneira como tratam os alunos, se os alunos, tanto brancos quanto negros, recebem o mesmo carinho e atenção; bem como se em suas aulas apresentam uma valorização na história da cultura negra, com narrativas que mostrem suas lutas, ou se as trabalha com desprezo e olhar estereotipado. O autor ainda ressalta que esta é uma das posições mais excepcional e de maior responsabilidade da instituição, pois, o professor é o que possui a maior proximidade e, consequentemente, o seu ponto de vista e atitudes sobre algo ou alguém pode causar impacto em toda a vida dos alunos, seja ela boa ou ruim.

Analisando o resultado correspondente a segunda pergunta: “Você conhece e trabalha a Lei 11.645/08 em suas aulas?”, obtivemos resultados similares, sendo 33,3% para as alternativas: “discordo totalmente”, “Não concordo, nem discordo”; e 16,7% para “concordo totalmente” e “concordo parcialmente”. Segundo Santos (2019), a escola deveria desenvolver práticas pedagógicas voltadas para o enfrentamento do racismo e do preconceito, inserindo aspectos direcionados a identidade, considerando que a escola é um meio formador que deve contribuir na construção do caráter, moral, ética e identidade étnica de cada educando.

Para tanto é necessário que seja discutido e inserido dentro do planejamento da gestão escolar sobre quais assuntos deverão ser abordados, para que fujam de uma educação hegemônica e apresente diferenças culturais voltados à Lei 11.645. Além disso, é preciso que

os professores demonstrem a pluralidade cultural nas aulas, formulando projetos que valorizem o papel do negro na construção da sociedade brasileira, colaborando para que os mesmos conheçam a própria cultura e respeite sua história, visto que, a falta de conhecimento sobre a cultura e história de seu povo faz com que os próprios negros cometam discriminação entre si, em razão do conceito de ideologia do branqueamento que influencia na vida dos afrodescendentes até hoje (WALTER, 2020).

Na questão três do questionário, trata-se: “Como docente você percebe a efetivação da Lei 11.645/08 que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira no ensino fundamental e médio, no ambiente escolar da comunidade quilombola? ”apenas 41,7%, menos da metade dos pesquisados, “concordam totalmente” com esta afirmação. O que revela o quanto ainda é falho o ensino e o desenvolvimento da Lei no quilombo.

A escola precisa desenvolver estratégias de ensino que possa compor o corpo pedagógico da instituição, que permita desenvolver abertamente e constantemente ações voltadas a questões não só de formação humana, mas também das questões étnico raciais, de maneira com que os alunos vejam a diversidade cultural como uma riqueza do Brasil. Sendo assim, a admiração poderá vir com o tempo e trazer benefícios para formação da sua identidade, preparando os educandos para o futuro, os incentivando a exigir os seus direitos, caso seja necessário e, principalmente, desenvolvendo a segurança de assumir com orgulho quem és, sem se intimidar com opiniões sem fundamento e mentes rasas que não entendem o valor da história (MOREIRA-PRIMO; FRANÇA, 2020).

O resultado da quarta questão, que se refere a vivência do professor, é de 58,3% que “concordam totalmente” com a perspectiva de que: “Dentro da realidade em que vive, você acredita que com a efetivação da Lei 11.645/08, na formação inicial, pode melhorar a incidência de racismo na comunidade? ”.

Considerando o que diz o autor Carrijo (2020) que: “o corpo negro é o acesso para o racismo”, coloca, então, em discussão sobre o preconceito começar pelas características físicas de uma pessoa negra, como a pele escura e a textura dos cabelos, estereótipos criados e marcados com inferioridade, independentemente da posição que ocupe. Sendo assim, entendemos o porquê da importância de abordar conteúdos referentes à identidade, desde a infância, para que preservem o respeito pela pluralidade racial na sociedade. Sendo assim, coloca em prática a Lei 11.645/08 no ensino, ao introduzir a história e cultura da população negra e indígena. A educação ganhou o papel fundamental de preparar cidadãos conscientes e que valorizem a diversidade cultural existente no Brasil, praticando o respeito e a igualdade

nos mais diferentes locais possíveis, dando a possibilidade de crescimento e oportunidade na mesma proporção, para qualquer cidadão livre.

Na quinta questão foi investigado se: “Os subsídios teóricos e políticos dialogados ou trabalhados em sala de aula referentes à cultura quilombola tem sido suficientes para compreender os conceitos e as situações sobre raça e etnia?”, neste quesito somente 33,3% responderam que “concordam totalmente” para essa declaração. Dessa forma, o autor Carvalho (2020) comenta que a vivência que se tem nas escolas ainda não é suficiente para mudar a realidade e garantir o enfrentamento ao racismo. Mesmo que a Lei 11.645/08 seja formulada para promover a valorização da matriz cultural, ainda é possível perceber a superficialidade do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena, na qual são abordados na maioria das vezes apenas nas datas comemorativas como “dia do Índio” e “dia da consciência negra”.

Sobre a sexta questão: “Você acredita que há o chamado “privilégio branco” dentro de situações cotidianas escolares?”, 50% dos pesquisados “concordam totalmente” com esta assertiva. A concepção de que existe algum tipo de supremacia entre raças é a verdadeira responsável pelos problemas sociais que enfrentamos. A raça da qual pertencemos trazem conceitos diferentes na posição do racismo, pois vivemos em uma sociedade em que a cor da sua pele define seu bem-estar, sua perspectiva e suas oportunidades, ou ao menos influenciam uma parte delas. Logo, o sonho de que há uma igualdade entre as raças nem sempre condiz com a realidade, a luta do povo negro é sempre maior, tendo em vista o passado que carrega com a cor da sua pele (MOREIRA-PRIMO; FRANÇA, 2020). Os autores Ferraz e Figueiredo (2020) confirmam isso quando dizem que a sociedade ainda permeia uma visão de supremacia racial, na qual brancos se apresentam como dominantes sobre outras raças, atribuindo uma inferioridade aos negros que ainda são subjugados, mesmo após todo o progresso obtido pelos movimentos sociais e políticos criados ao longo dos tempos, o que comprova a forte presença da desigualdade e do racismo.

Segundo Moreira-Primo e França (2020) a branquitude é um elemento muito presente no ambiente escolar. Em um estudo realizado por tais teóricos, ao analisar diversos artigos foi possível perceber que a escola é um local que interfere no processo de branqueamento, quando desprezam negros e expressam favoritismo por brancos, principalmente em relação à aparência. Em relação a aparência, o tipo de cabelo tem sido o principal traço observado pelas crianças que identificam o seu pertencimento étnico-racial, provocando descontentamento e rejeição de seus corpos por querer fazer parte de um padrão imposto, tendo em vista que essas

manipulações advêm também de literaturas e contos de fadas que descrevem princesas e príncipes sempre com cabelos lisos, na grande maioria de olhos verdes ou azuis e corpos magros, repassando a idéia de que isso é o belo (SANTOS, 2019).

Conforme o autor Martins (2017), a utilização de materiais pedagógicos, como livros, contos, brinquedos, música, teatro, etc., podem ser usados como estratégia para diminuir a incidência de discriminação dentro das escolas e promover ações educativas a partir da implementação desses meios que abordem as questões raciais e inclusão que contemplem todas as etnias, essas práticas deveriam ser adicionadas na rotina, sendo o mais importante o afeto e a valorização dos saberes culturais e religiosos através da educação étnico-racial, buscando a compreensão que o “branqueamento é uma perda de identidade”. Assim estaríamos dando o primeiro passo na luta pela igualdade.

Na sétima pergunta 58,3% “concordam totalmente” que “consideram que atos racistas podem interferir na saúde mental dos alunos?”. Segundo Strock (1991), uma pessoa saudável mentalmente consegue lidar com suas emoções sem perder o equilíbrio, mantendo uma autonomia sobre as diversas vivências que surgem ao mesmo tempo. O Relatório Mundial de Saúde (WHO, 2001) apregoa que os problemas de saúde mental atualmente são intensificados por fatores biológicos, sociais e psicológicos, e atingem pessoas de todas as idades ou sexo, independente do lugar em que vivam, causando sofrimento não somente ao sujeito, mas também aos seus familiares, acarretando em problemas para a comunidade/sociedade em que se inserem.

O racismo provoca o medo, inibe sonhos e prejudica a saúde de quem o sofre, por meio de agressão que podem ser físicas, psicológicas ou verbais, decorrentes dessa prática criminosa. Para Coutinho e Custódio (2020) o racismo é uma marca deixada pela era da escravidão, que traz consigo grandes prejuízos para a sociedade atual, provocando danos irreparáveis que atingem gerações inteiras nos mais diversos aspectos sociais.

Embora pesquisas científicas tenham comprovado a insistência da influência da cor nas condições psíquicas, intelectuais, físicas ou comportamentais, o racismo é diretamente relacionado à raça (MARQUES; SILVA, 2020).

O autor Carvalho (2020) apresenta a escola como continuação do processo de socialização e de ensino/aprendizagem, e cita a possibilidade de o ambiente familiar ser o primeiro local de influência de racismo, já a escola seria na prática, isso se dá pela socialização que promove, podendo ser observado principalmente em brincadeiras realizadas pelos alunos, por conta de bagagem trazida de casa e que é exposta no seu ambiente social.

Contudo as brincadeiras de mau gosto, que na grande maioria vem unida a apelidos pejorativos relacionados à aparência física dos negros, inicia um conflito interno nessa população marginalizada, que são levados a aceitar o desrespeito e o sentimento de inferioridade, quebrando o processo de identidade e dificultado a aceitação de sua cultura étnico racial.

Na oitava pergunta 33,3% “discordam parcialmente” que “O preconceito e/ou racismo pode ter influência na formação da identidade do aluno?”. É importante ressaltar que o racismo ocorre em várias esferas da vida social, incluindo a escola, considerada uma das áreas mais importantes da vida humana, pois é aonde se constrói a base dos saberes dos mais diferentes âmbitos da vida e, conseqüentemente, a identidade. É na escola que aprendemos valores morais e éticos que carregamos por toda a vida, lá temos a oportunidade de conhecer o passado e construir o futuro, tendo por base os ensinamentos que adquirimos no decorrer da vida acadêmica. Visto isso, estudos indicam que a melhor forma de combater o racismo ainda é através da educação, em que se considera a escola como responsável pelo enfrentamento ao racismo, mas que ainda possui um método bastante precário (CARVALHO, 2020).

Tendo em vista que o Brasil é agravado pelo racismo e pelas injustiças geradas pelo preconceito, embora exista a Lei 11.645/08 que foi incluída nos Parâmetros Curriculares (PCN), a discriminação nas escolas com base nas características físicas de indígenas e dos afrodescendentes, denominadas pela cor da pele, tipo de cabelo e formato do nariz, são frequentes e utilizadas como motivos de antonómásia pejorativa entre os colegas da escola. O ambiente escolar, que é intitulado como lugar de disciplina e cortesia, é hoje o lugar onde mais ocorre a prática de *bullying* contra alunos que possuem características relacionadas ao tipo “negroide”, talvez provocador de confusão mental nos alunos que sofrem com o racismo, os obrigando a renegar-se, se apresentando como uma criança branca para ser aceito em um determinado ambiente, por exemplo, negando sua identidade (MARQUES; SILVA, 2020).

Os ataques de julgamentos e desrespeito acontecem pelo simples fato de ter a cor da pele negra, são ações de cunho desfavorável e que apontam para uma sociedade cheia de estigmas raciais, associando os negros a maus hábitos e os inferiorizando, o que provoca uma visão errônea e negativa. Sendo assim, desenvolvendo grandes dificuldades na formação da identidade da criança negra ou indígena, dando fundamento ao que intitulamos como racismo, que é característica da sociedade brasileira e se renova ao longo dos tempos com denominações divergentes de raça (VARGAS, 2020).

Na nona questão houve um resultado análogo de 33,3% para as alternativas “discordo parcialmente” e “concordo totalmente”, ao se investigar se: “O Projeto político pedagógico da instituição é voltado para a promoção da igualdade racial”.

No relato do Canal Preto (2019) as escolas ainda possuem uma tradição no ensino que não colaboram para a valorização da pessoa negra. Isso porque as experiências que as instituições desenvolvem apresentam modelos negativos da sua cultura, o que traz dificuldades na sua construção de identidade e afeta a autoestima da criança negra e óndigena, que já na puerícia é bombardeada de notícias e atitudes negativas a respeito de sua história e sua naturalidade, fazendo com que o aluno sinta vergonha e queira mudar para se sentir aceito. A forma como sua história é mostrada é fundamental para seu desenvolvimento seja bom ou mau. Por isso, a escola torna-se fator imprescindível nessa construção, pois será a responsável sobre a visão dos alunos, sejam eles brancos ou não. Caso o papel da escola seja cumprido nesses termos de inclusão, não haverá problemas de racismo no ambiente escolar e nem brincadeiras racistas que destratem o aluno negro ou o desumanize. A autora continua relatando a desistência dos negros e o seu rendimento escolar abordado a realidade das nossas escolas públicas, enfatizando a necessidade de atenção especial também aos professores que precisam sair da mesmice e inovar na sua metodologia, trazendo o incentivo a partir disso.

Na décima e última questão perscruta se: “A escola em que atuam tem sido um ambiente livre de preconceito e racismo”, a qual 33,3% dos pesquisados responderam que “discordam parcialmente”, deixando claro que são perceptíveis atos racistas nas instituições do quilombo. A escola que se nega a aceitar que dentro do seu âmbito ocorre a prática do racismo dificulta ainda mais o combate da intolerância, o que poderá aumentar a probabilidade de mais desigualdade e uma formação cheia de estigmas, o que é prejudicial à sociedade, em razão de que os alunos continuam sendo influenciados a diminuir o próximo, o destrutando pelo seu passado, sua cultura, raça, religião ou aparência (MARQUES; SILVA, 2020).

CONCLUSÃO

O objetivo deste estudo foi analisar como o professor de Educação Física correlaciona racismo e saúde mental com a obrigatoriedade em se trabalhar o conhecimento sobre a Lei 11.645/08 em suas aulas de educação física. A pesquisa, que foi desenvolvida através de um questionário online, foi dividida em três categorias, as quais são: I) conhecimento da Lei 11.645/08; II) aplicação da Lei 11.645/08; III) a presença de atos racistas na escola. O

levantamento que foi realizado nos permitiu ter uma visão sobre a situação atual da percepção e prática dos profissionais de educação física, que atuam do âmbito escolar da comunidade quilombola do Umarizal, sobre os conteúdos mencionados.

Os resultados revelaram o quanto ainda é necessário que seja aprofundada e inserida a Lei 11.645/08 nos projetos políticos pedagógicos. Assim como o quanto ainda é vago a discussão sobre os conteúdos de racismo dentro da escola e que mesmo sendo em uma comunidade quilombola, ainda assim há a presença do chamado “privilégio branco” nas instituições. Tudo isso são questões bastante preocupantes, pois, no decorrer deste estudo, pudemos perceber o quanto o racismo pode influenciar na qualidade de vida de uma pessoa.

Outro aspecto importante observado: como o conteúdo e a aplicação sobre as relações étnicas raciais ainda são pouco trabalhadas na educação básica. Desencadeando diversas situações que desfavorecem a cultura dos povos de origem africana e indígena, bem como seus descendentes, e que provocam, principalmente, problemas voltados para a questão de identidade.

Por fim, vale ressaltar que é nosso papel, como contribuintes para a formação de um indivíduo, conhecer e proporcionar esse conhecimento aos nossos educandos, os instruindo para serem seres preparados para a sociedade e seus desafios. Devemos sempre considerar que depende de cada um de nós, assim como de todos que compõem o corpo da escola, o enfrentamento ao racismo, para criar estratégia que previnam episódios de discriminação, principalmente no ambiente escolar.

PERCEPTIONS OF QUILOBOLENT TEACHERS ON LAW 11.645 / 08, RACISM AND MENTAL HEALTH.

ABSTRACT

Objective: To analyze the perception of quilombola teachers about laws 11,645 / 2008. The research seeks to observe the existing debates about the referred law. Material and Method: This research has a quantitative approach with an explanatory research level. An electronic questionnaire prepared on Google Forms was used. Conclusion: The teacher has an understanding of what the law is and its implementation in the school. He realizes that racism occurs frequently and significantly impacts the victim's mental health.

Keywords: Racial ethnic. Law 11.645 / 08.

REFERÊNCIAS

ANDRE, M. C. **O ser negro:** um estudo sobre a construção de subjetividade em afro-descendentes. 2007. 254 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2007. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/6471>>. Acesso em: 06 out. 2019.

BRASIL. **Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília: Casa civil [2003]. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/2003/L10.639.htm>>. Acesso em: 29 set. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES nº 7 de 31 de março de 2004. **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física, em nível superior de graduação**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p. 18, 5 abr. 2004a. Seção 1. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pces058_04.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**. Brasília: SECAD, 2004b.

BRASIL. **Lei 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília: Casa civil [2008]. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/ato2007-2010/2008/lei/11645.htm>>. Acesso em: 28 set. 2019.

CARRIJO, V. L. A. **Torna-te! O processo de subjetivação das juventudes negras a partir de suas trajetórias escolares**. 2020. 184 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Catalão, 2020. Disponível em: <<http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/10482>>. Acesso em: 25 maio 2020.

CARVALHO, D. M. S. **A escola no enfrentamento ao racismo**. 2020. 134 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2020.

COUTINHO, E. J. B. G.; CUSTÓDIO, E. S. Relações étnico-raciais e identidade negra: um estudo colaborativo na Escola Estadual General Azevedo Costa, em Macapá. **Revista Humanidades e Inovação: Educação formal e não formal, cultura e currículo II**, Macapá, v. 7, n. 77, p. 104-117, maio 2020. Disponível em: <<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/2493>>. Acesso em: 25 maio 2020.

CRUZ, A. M. V.; NASCIMENTO, R. N. F. O reconhecimento da diversidade étnico – racial em uma escola estadual de Teresina à luz da lei 11.645/08. **Brazilian Journal Of Development**, Curitiba, v. 6, n. 3, p. 13671-13684, 2020. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.34117/bjdv6n3-289>>. Acesso em: 10 fev. 2021.

CRUZ, J. R. Benefícios da endorfina através da atividade física no combate a depressão e ansiedade. **Revista Digital**, Buenos Aires, ano 18, nº 179, abr. 2013.

DU BOIS, W. E. B. Sobre Nossas Lutas Espirituais. *In*: DU BOIS, W. E. B. **As Almas da Gente Negra**. Rio de Janeiro: Lacerda, 1999. p. 51-62.

FERRAZ, F. B.; FIGUEIREDO, E. H. L. Racismo e dominação: a formação das relações raciais no Brasil. **Brazilian Journal Of Development**, v. 6, n. 3, p. 9912-9922, 2020.

FERREIRA, R. F. **Afrodscendente**: identidade em construção. Rio de Janeiro: Pallas, 2000.
FLORINDO, A. A.; ARAUJO, A. S. O papel do profissional da Educação Física na Saúde Pública. In: Congresso Internacional Unicastelo, 4, 1997, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 1997.

FOGANHOLI, C. et al. História e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas as aulas de Educação Física: relato dos encontros de um projeto de extensão. **Temas em Educação Física Escolar**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 196-211, abr. 2020. Disponível em: <https://cp2.g12.br/ojs/index.php/temasemedfisicaescolar/index>. Acesso em: 25 maio 2020.

FONSECA, M. V.; SILVA, C. M. N.; FERNANDES, A. B. (Org.). **Relações étnico-raciais e educação no brasil**. Belo Horizonte: Mazza edições, 2011.

FUKUI, R. K. et al. A importância das relações raciais dentro do contexto escolar. **Revista Psicologia & Saberes**, v. 9, n. 15, p. 1-12, 20 jul. 2019. Disponível em: <file:///H:/TCC/2019/1188-Texto%20do%20artigo-3485-1-10-20200409.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2020.

GOFFMAN, E. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Editora Guanabara: 1998.

GOMES, N. L. Diversidade étnico-racial, inclusão e equidade na educação brasileira. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Porto Alegre, v. 27, n. 1, p. 109-121, jan./abr. 2011.

HOOKER, J. Indigenous Inclusion/Black Exclusion: Race, Ethnicity and Multicultural Citizenship in Latin America. **Journal of Latin American Studies**, nº 37, Cambridge University Press, United Kingdom, mai. 2005, p. 285–310.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2001.

LIMA, M. Desigualdades raciais e políticas públicas: ações afirmativas no governo Lula. **Novos Estudos - Cebrap**, n. 87, p.77-95, jul. 2010. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/21206-ibge-mostra-as-cores-da-desigualdade>>. Acesso em: 20 out. 2019.

LINO, M. **A comunicação terapêutica**. Rio de Janeiro: Atheneu, 1997.

LOPES, C. V. G. Relações étnico-raciais e diversidade na escola. In: Pienta, A. C. G. **Temas Contemporâneos Da Educação**. Curitiba: Fael, 2014. p. 1-314

LUCIANO, G. S. **O índio brasileiro**: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Rio de Janeiro: Laced/ Museu Nacional, 2006.

LUDGERO, L. L. **Sob a pele**: relatos sobre os efeitos do racismo na saúde mental. 2017. 35 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Comunicação Social)—Universidade de RPCJ, Portugal-PT, V.1, Nº1, p. 01-29, Jan./Jul.2020 www.revistas.editoraenterprising.net Página 26

Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: < <https://bdm.unb.br/handle/10483/19678>>. Acesso em: 15 out. 2019.

MAIA, J.; LIMA, M. L. C. Referenciação e técnicas experimentais: aspectos metodológicos na investigação do processamento correferencial em português brasileiro. **Revista Estudos da Linguagem**. Belo Horizonte, v. 22, n. 1, p. 67-93, jan./jun. 2014.

MARQUES, E. P. S.; SILVA, W. S. Os desafios epistemológicos e práticos para o enfrentamento do racismo no contexto escolar. **Práxis Educacional**, v. 16, n. 39, p. 72, 1 abr. 2020. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.22481/praxisedu.v16i39.6360>>. Acesso em: 19 mar. 2021.

MARTINS, T. C. S. **O branqueamento no cotidiano escolar: práticas pedagógicas nos espaços da creche**. 2017. 292 f. Tese (Doutorado de Educação Popular e Culturas) - Uninove, São Paulo, 2017.

MATTOS, A. S; ANDRADE, A; LUFT, C. B. A contribuição da atividade física no tratamento da depressão. **Revista Digital Buenos Aires**, ano 10. nº 79. dez. 2004.

MELGAÇO, P. H. M.; BRITO, J. E.; SILVA, S. A. Educação das relações étnico-raciais: reflexões sobre uma formação continuada na perspectiva de docentes. **Práxis Educacional**, v. 16, n. 39, p. 43, 1 abr. 2020. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.22481/praxisedu.v16i39.6359>>. Acesso em: 18 fev. 2021.

MOREIRA-PRIMO, U. S.; FRANÇA, D. X. Efeitos do racismo da trajetória escolar de crianças: uma revisão sistemática: uma revisão sistemática. **Debates em Educação**, v. 12, n. 26, p. 176, 6 abr. 2020. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.28998/2175-6600.2020v12n26p176-198>>. Acesso em: 15 mar. 2021.

MUNANGA, K. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

MUNANGA, K. Prefácio. *In*: BENTO, M. A. S.; CARONE, I. (Orgs). **Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2003. p. 09 – 11.

MUNANGA, K.; GOMES, L. N. **O negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global, 2006.
NAHAS, M. V, CORBIN, C. B. Educação para aptidão física e saúde: justificativa e sugestões para implementação nos programas de Educação Física. **Revista Brasileira de Ciência e Movimento**, v.8, n. 3, p. 14-24, 1992.

NIEMAN, D.C. **Exercisetestingandprescription**. Mountain View: Mayfield Publish Company, 1999.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas**. Porto Alegre: Artes Médicas; 1993.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS); ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. **Relatório sobre a saúde no mundo 2001: saúde mental - nova concepção, nova esperança**. São Paulo: Biblioteca da OMS, 2001.

PEREIRA, E. G. B. et al. O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas de emancipação. **Em Favor de Igualdade Racial**, Rio Branco, v. 2, n. 3, p. 99-113, jan. 2020. Disponível em: <<https://www.escavador.com/sobre/3975145/nilma-lino-gomes>>. Acesso em: 25 maio 2020.

PRETO, Canal. **O racismo é perigoso na educação das crianças**. Youtube, 1 out. 2019. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=KZGNu4NcWLS>>. Acesso em: 19 julh. 20.

SAMULSKI, D. **Psicologia do Esporte**. São Paulo: Manole, 2002.

SANSONE, Lívio. **Negritude sem Etnicidade: O Local e o Global nas Relações Raciais e na Produção Cultural Negra do Brasil**. Salvador: Edufba; Pallas, 2003. 335 p.

SANTOS JÚNIOR, A. et al. Experiências percebidas de discriminação e Saúde Mental: resultados em estudantes universitários brasileiros. **Serviço Social e Saúde**, v. 15, n. 2, p. 2-26, 18 jan. 2017. Disponível em:<<http://dx.doi.org/10.20396/sss.v15i2.8648121>>. Acesso em: 15 fev. 2021.

SANTOS, A. C. N. **Meninas negras em mulheres negras: identidade étnico-racial na escola**. 2019. 168 f. Dissertação (Mestrado de Gestão e Práticas Educacionais) - Uninove, São Paulo, 2019.

SANTOS, B. S. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. São Paulo: Cortez, 1996.

SANTOS, W. N. **Significações de mulheres pretas inseridas no mundo de trabalho em posições de prestígio social**. 2020. 174 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/23013/2/Winnie%20Nascimento%20dos%20Santos.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2020.

SARMENTO, D. Direito constitucional e igualdade étnico-racial. *In*: BRASIL. **Ordem jurídica e igualdade étnico-racial**. Brasília: Seppir, 2006.

SILVA, A. Q.; ROCHA, F. R. L. Formações de professores e a lei 10.639/03: por uma descolonização do (s) saber (es) na escola. **Em Favor de Igualdade Racial**, Rio Branco-acre, v. 2, n. 3, p. 02-13, jan. 2020. Disponível em: <<https://revistas.ufac.br/index.php/R FIR/article/download/3400/2117>>. Acesso em: 25 maio 2020.

STROCK, M. **Informações sobre saúde mental e doença mental**. Rio de Janeiro: National Institute of Mental Health, 1991.

VARELLA, D. **Depressão**. Doenças e Sintomas. Disponível em: <<http://drauziovarella.com.br/clinicageral/depressao>>. Acesso em: 22 de maio 2013.

VARGAS, J. H. C. Racismo não dá conta: antinegitude, a dinâmica ontológica e social definidora da modernidade. **Revista em Pauta**, v. 18, n. 45, p. 16-26, 6 jan. 2020. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.12957/rep.2020.47201>>. Acesso em: 15 fev. 2021.

WACHS, F; MALAVOLTA, M. A. Pode ser a oficina de corporeidade uma alternativa terapêutica na saúde mental? **Boletim da Saúde**, Porto Alegre, v.19, n.2, p.13-20, jul/dez. 2005.

WALTER, S. K. **Relações Étnico-Raciais na Escola**. Secretaria da Educação e do Esporte. Governo do Estado do Paraná. Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1410-8.pdf>>. Acesso em: 25 maio 2020.

WHO. World Health Organization. **Relatório Mundial da Saúde**. Saúde Mental: nova concepção, nova esperança. Lisboa: Direção-Geral de Saúde, 2001.

WRIGHT, W. **Café con leche: race, class, and national image in Venezuela**. Austin: University of Texas Press, 1990.